



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII –
HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS."**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenção Social à Fundação Pio XII – Hospital do Amor - Barretos, CNPJ nº 49.150.352/0001-12, no exercício de 2022, no valor total de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), divididos em 12 meses com valores iguais de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de janeiro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG